



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE TUPÃ  
**ESCOLA ESTADUAL JOÃO BREDIKS – CIE 034599**  
AVENIDA BRASIL, 75 - Distrito de VARPA – TUPÃ – SÃO PAULO  
CEP. 17 625-005 – Fone 14 3493-2127/ 14 3493 - 2108  
e034599a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL Nº 010/2017- CREDENCIAMENTO ETI 2017 PARA ATUAÇÃO NO ANO DE 2017**

A Diretora da Escola Estadual João Brediks, desta Diretoria de Ensino – Região de Tupã torna pública a abertura de inscrição para credenciamento específico para o processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, aos docentes Titulares de Cargos, OFAS e Contratados – Categoria “O” (com contratos vigentes), interessados em atuar no ano de 2017 nos Componentes Curriculares da Parte Diversificada das Escolas de Tempo Integral desta Diretoria de Ensino – Região de Tupã, nos termos da Res. SE 6, de 19-01-2016, alterada pela Resolução SE 76/2016, Res. SE 72/2016, de 22-12-2016, Lei Complementar 1.277/2015 e outras legislações pertinentes.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

1-As inscrições deverão ser realizadas no período de **09/05/2017 a 11/05/2017, das 8 horas às 16 horas** no Componente Curricular Experiências Matemáticas Anos Iniciais e Finais, de acordo com a Matriz Curricular da ETI especificamente na unidade escolar abaixo citada, a saber:

**Município – Tupã**

| Nome da Escola           | Endereço                          |
|--------------------------|-----------------------------------|
| <b>E.E. João Brediks</b> | <b>Avenida Brasil, 75 - Varpa</b> |

2-A inscrição poderá ser realizada por procuração.

**II - DAS CONDIÇÕES**

Poderão se inscrever docentes e contratados – Categoria “O” (com contratos vigentes), devidamente inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas 2017, que tenham efetuado opção específica para participar de projetos- ETI, na seguinte conformidade:

- a) docentes titulares de cargo, para carga suplementar;
- b) demais docentes ocupantes de função atividade;
- c) docentes contratados – Categoria O (com contratos vigentes), nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, para composição de carga horária;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE TUPÃ**  
**ESCOLA ESTADUAL JOÃO BREDIKS – CIE 034599**  
**AVENIDA BRASIL, 75 - Distrito de VARPA – TUPÃ – SÃO PAULO**  
**CEP. 17 625-005 – Fone 14 3493-2127/ 14 3493 - 2108**  
**e034599a@educacao.sp.gov.br**

**III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- 1- Cópia do Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica) ou documentação comprobatória de atendimento as habilitações / qualificações exigidas no item IV deste edital, como comprovante de matrícula no curso neste corrente ano e histórico parcial recente (original para conferência);
- 2- Cópia da inscrição no processo de atribuição de aulas para o ano de 2017, inclusive na opção projeto ETI (GDAE);
- 3- Currículo em que constem as ações de formação, histórico das experiências vivenciadas e práticas educacionais bem sucedidas.

Não será permitida a juntada de documentos posterior ao momento da entrevista.

**IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:**

No processo de credenciamento e na atribuição de aulas do Componente Curricular aos docentes e contratados – Categoria “O” devidamente inscritos, credenciados e cadastrados para o processo anual de atribuição de classes e aulas 2017, deverá ser observada as seguintes habilitações/qualificações a serem apresentadas para atuação em:

|                                                      |                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I-Experiências Matemáticas:<br>a) anos iniciais      | Preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena em Matemática, e na indisponibilidade de profissionais licenciados, aluno do último ano de cursos dessa licenciatura; |
| I-Experiências Matemáticas:<br>b) anos/séries finais | Diploma de Licenciatura Plena específica em Matemática ou de Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática;                                                                                      |

**V – DA SELEÇÃO**

O processo seletivo para o Projeto Escola de Tempo Integral será realizado pela equipe gestora da unidade escolar, assistida pelo supervisor de ensino da respectiva unidade escolar, que, após a



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE TUPÃ**  
**ESCOLA ESTADUAL JOÃO BREDIKS – CIE 034599**  
**AVENIDA BRASIL, 75 - Distrito de VARPA – TUPÃ – SÃO PAULO**  
**CEP. 17 625-005 – Fone 14 3493-2127/ 14 3493 - 2108**  
**e034599a@educacao.sp.gov.br**

seleção, expedirá relação nominal de todos os credenciados para ciência da Diretoria de Ensino, a fim de proceder a regular atribuição de classes e aulas.

Desde que observadas às habilitações/qualificações docentes citadas no item IV, constituem-se em componentes do processo seletivo, objeto da inscrição paralela para o Projeto Escola de Tempo Integral, os seguintes aspectos:

1 - a análise do currículo do inscrito, avaliando-se as ações de formação vivenciadas, o histórico das experiências e as práticas educacionais bem sucedidas e;

2 - a avaliação dos resultados obtidos na entrevista individual realizada.

## **VI – CURRÍCULO DO CANDIDATO**

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação do currículo do candidato:

- 1) Ações de formação vivenciadas;
- 2) Histórico de experiências vivenciadas;
- 3) Práticas educacionais bem sucedidas.

## **VII - ENTREVISTA INDIVIDUAL**

A entrevista será agendada no momento de inscrição para realização no dia **12/05/2017**. O inscrito discorrerá sobre suas experiências e práticas educacionais bem sucedidas, cujos critérios serão constituídos de:

1. nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;
2. vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;
3. disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa e que demonstre interesse em:
  - 3.1. participação em programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela Secretaria da Educação e por entidades conveniadas;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE TUPÃ  
**ESCOLA ESTADUAL JOÃO BREDIKS – CIE 034599**  
AVENIDA BRASIL, 75 - Distrito de VARPA – TUPÃ – SÃO PAULO  
CEP. 17 625-005 – Fone 14 3493-2127/ 14 3493 - 2108  
e034599a@educacao.sp.gov.br

3.2. utilização e criação de novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação -TDCI.

## **VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os interessados serão credenciados de acordo com a análise do currículo do candidato e do seu perfil profissional através da entrevista.

A escola divulgará os resultados, assim como o encaminhará para a Diretoria de Ensino.

A divulgação do credenciamento para atuação nas Escolas de Tempo Integral no ano de 2017 será através de relação nominal, ordem alfabética dos inscritos deferidos e lista dos indeferidos.

## **IX - DA ATRIBUIÇÃO**

A atribuição das classes e aulas far-se-á em fase de Unidade Escolar ou em nível de Diretoria de Ensino, conforme legislação específica, aos docentes devidamente inscritos e credenciados no processo regular de atribuição de classes e aulas para 2017 e que tenham efetuado, paralelamente, inscrição específica para participar do processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) docentes titulares de cargo, para carga suplementar;
- b) docentes adidos, para composição da jornada de trabalho e/ ou de carga suplementar, sem descaracterizar a condição de adido;
- c) docentes ocupantes de função-atividade que se encontrem com horas de permanência, para a composição de carga horária;
- d) demais docentes ocupantes de função-atividade;
- e) a docentes contratados – Categoria “O”, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, para composição de carga horária.

Nos anos iniciais, atendidas as exigências de habilitação/ qualificação de que trata este artigo, as classes dos componentes curriculares deverão ser atribuídas:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE TUPÃ**  
**ESCOLA ESTADUAL JOÃO BREDIKS – CIE 034599**  
**AVENIDA BRASIL, 75 - Distrito de VARPA – TUPÃ – SÃO PAULO**  
**CEP. 17 625-005 – Fone 14 3493-2127/ 14 3493 - 2108**  
**e034599a@educacao.sp.gov.br**

1. na situação de docente ou de contratado pelo Diretor de Escola, na unidade escolar, ou em nível de Diretoria de Ensino, se necessário, preferencialmente, ao PEB I, observadas as disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas a docente e/ou contratados – Categoria “O”, devidamente inscrito e classificado para o processo regular de atribuição de classes e aulas,

2. na inexistência de PEB I, ao docente portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

Esgotadas as possibilidades de atribuição de classes e aulas, de que tratam os incisos I, II, III e VI do item IV as classes e aulas remanescentes poderão ser atribuídas a docentes, cujo histórico escolar do curso concluído ou a ser concluído, comprove o somatório de, no mínimo, 160 horas de estudos no componente curricular a ser atribuído.

## **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O inscrito que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital, não terá perfil atribuído.

2. Na organização e fixação dos horários de trabalho dos servidores, por competência do Diretor de Escola, com a colaboração dos demais integrantes da equipe gestora, deverão ser estabelecidos dia(s) e horário para cumprimento de trabalho pedagógico coletivo, de forma a assegurar a participação dos docentes que atuem nos componentes curriculares da parte diversificada, inclusive daqueles que possuem aulas atribuídas em mais de uma unidade escolar e/ou que não tenham Sede de Controle de Frequência - SCF na Escola de Tempo Integral.

3. No decorrer do ano letivo de 2017, o docente que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento dos Componentes Curriculares da Parte Diversificada, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá essas aulas, a qualquer tempo, por decisão da equipe gestora da unidade escolar, ouvido o Supervisor de Ensino e assegurado ao docente o direito de defesa.

4. Para o professor, ao qual se tenham atribuído aulas de Componente Curricular que comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios e vantagens a que fazem jus os seus pares docentes que atuam nas escolas regulares de regime parcial, observadas as normas legais pertinentes, excetuada a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE TUPÃ**  
**ESCOLA ESTADUAL JOÃO BREDIKS – CIE 034599**  
**AVENIDA BRASIL, 75 - Distrito de VARPA – TUPÃ – SÃO PAULO**  
**CEP. 17 625-005 – Fone 14 3493-2127/ 14 3493 - 2108**  
**e034599a@educacao.sp.gov.br**

5. Ao docente que se encontre com aulas dos Componentes Curriculares da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
6. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital e legislação específica do referido Programa.
7. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora, assistida pelo supervisor de ensino da escola.
8. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Varpa, Distrito de Tupã, 09 de maio de 2017.

Simone Ferrarezi Monteiro Zequini

RG. 15.252.046-6

Diretor de Escola